



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br

TERMO ADITIVO N° 001
Processo Licitatório nº 047/2024
Dispensa Simplificada nº 021/2024
Contrato Administrativo nº 036/2024

Pelo presente instrumento, por um lado, o **MUNICÍPIO DE ARAPONGA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.167/000171, com sede na Praça Manuel Romualdo de Lima, 221, Araponga/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **Gilmar Martins Ferreira 07798161619**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.414.107/0001-68, com sede na Rua José Gomes de Faria, nº 68, Bairro São Luiz, na cidade de Ervália/MG - CEP: 36.555-000, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do art. 107, da Lei Federal n. 14.133/2021, têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo para continuidade da execução contratual nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 036/2024 até a data de 17 de maio de 2026, cujo objeto é contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de recolhimento de ossos em açougues e mercados, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, turismo, Esporte e Lazer, notadamente para com normas do ato administrativo, bem como amparado nos termos do Art 75, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da prorrogação de vigência objeto deste termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

| DOTAÇÃO | FICHA |
|-------------------------------|--------------|
| 020802 541 0017 2.705 3390 39 | 631 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial, retroagindo os seus efeitos, se necessário, à data de assinatura. E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Araponga/MG, 19 de maio de 2025

Carlos Assunção Gomes
Prefeito Municipal

Gilmar Martins Ferreira 07798161619
Contratado